



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, ILIMITADO, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional e internacional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel destinado ao Município de Planalto - PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A contratação de serviço aqui descrita é justificada pela necessidade de funcionamento pleno de sistema de telefonia no prédio principal da administração do município de Planalto, visto que este serviço é considerado essencial;

4.2. Atualmente a prefeitura possui uma central telefônica Intelbrás, modelo Impacta 140, a qual funciona com link do tipo E1;

4.3. O município também dispõe atualmente de 50 ramais do tipo DDR, o qual qualquer pessoa externa a prefeitura consegue realizar uma chamada diretamente para um ramal, sem precisar passar por atendimento prévio;

4.4. A escolha por um serviço do tipo ilimitado (onde é realizada a cobrança de um valor fixo mensal independente da quantidade de minutos utilizados) vai ao encontro com práticas atuais de mercado, que também reforçam o princípio da economicidade;

4.5. O valor para o item foi definido através do menor preço obtido entre orçamentos solicitados pela Secretaria de Administração a empresas distintas, sendo o menor valor da empresa EAÍ COMUNICAÇÕES LTDA;

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço	Preço
------	--------	--------	-------	-------	-------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

				máximo unitário R\$	máximo total R\$
01	Link E1 - Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, ILIMITADO, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel - Assinatura MENSAL.	12	meses	1.280,00	15.360,00
TOTAL GERAL					
Valor total para a contratação é de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).					

6. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS:

6.1. Garantia de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana;

6.2. Fornecer serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional e internacional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel, **SEM COBRANÇA ADICIONAL POR MINUTO** utilizado;

6.3. Mínimo 10 chamadas simultâneas (Entrantes ou Saintes);

6.4. Disponibilizar até 50 ramais DDR (Discagem direta a Ramal), conforme solicitado pelo município de Planalto;

6.5. Fornecer em forma de comodato todo o equipamento necessário para interconexão com o equipamento atualmente utilizado pela prefeitura (Central telefônica INTELBRÁS IMPACTA 140);

6.6. Em caso de substituição da central telefônica descrita no item anterior, a empresa ficará responsável pela alteração/atualização do equipamento em comodato, sem ônus para a prefeitura;

6.7. Suporte Técnico para a conexão deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (Manhã: 7:30h às 11h30min – Tarde: 13h30min às 17h30min) com prazo máximo de 04 (quatro) horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

6.8. Após a abertura do chamado técnico, a empresa deverá disponibilizar um técnico no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;

6.9. O suporte técnico deverá ser prestado a qualquer servidor do município de Planalto, sendo que a contratada deverá apresentar um número de chamados para posterior acompanhamento;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.10. A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços aqui licitados;

6.11. A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências da Prefeitura até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada;

6.12. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço;

6.13. Após a implantação do link E1, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte da Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo, 30 (trinta) dias;

6.14. A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc.).

7. PRAZO PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO LINK DE TELEFONIA:

7.1. O Link de telefonia deverá ser instalado e configurados no local definido pela Prefeitura Municipal num prazo de 05 dias(cinco dias) a contar da data de assinatura do Contrato;

7.2. A Empresa vencedora deverá instalar e testar o serviço, garantindo seu pleno funcionamento.

8. Prazo para Suporte:

8.1. O Suporte Técnico para as conexões deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (Manhã: 08hs às 11h30min – Tarde: 13h30min às 17h30min) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

8.2. Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;

8.3. O suporte técnico deverá ser prestado a qualquer servidor do município de planalto, sendo que a contratada deverá apresentar um número de chamado para posterior acompanhamento.

9. Requisitos Técnicos Obrigatórios:

9.1. A contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, bem como, assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

inclusive quanto aos preços praticados;

9.2. O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações;

9.3. A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados;

9.4. A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos;

9.5. A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência;

9.6. A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 2 (duas) horas após aberto o chamado;

9.7. Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada;

9.8. A Contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link Central.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Obedecer às especificações constantes neste Termo;

10.2. Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

10.3. Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

10.4. O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

10.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

10.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

11.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

11.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

11.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

11.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

11.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

11.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

11.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12. INSTALAÇÃO:

12.1. Quando da assinatura do contrato a Contratada terá até 05 dias (cinco dias) para efetuar a instalação.

12.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelo Secretário de Administração, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto - PR, 29 de Março de 2021.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretária Municipal de Administração